



MPV-457

00042



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 16/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 457/2009
--------------------	---

Autor Deputado Efraim Filho DEM	Nº do prontuário
------------------------------------	------------------

1. supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. substitutivo global

Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se nova redação ao art. 2º da MP 457/2008:

“Art. 2º Os Municípios poderão parcelar seus débitos e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais relativos às contribuições devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com vencimento até 31 de janeiro de 2009, em até duzentas e quarenta prestações mensais e sucessivas, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda estabelece medidas para estimular o pagamento de débitos junto o FGTS, de responsabilidade dos municípios, bem como de suas autarquias e fundações, na forma de parcelamento concedido sob condições especiais.

PARLAMENTAR

--

